



=(Unidade – Disciplina – Trabalho) =

TRIBUNAL DE 1ª INSTÂNCIA- 1º JUÍZO CÍVEL

Às fls. 30 foi ordenado a penhora dos bens arrolados conforme requerido e nomeado exequente depositário fiel.

Ao depositário fiel, que nada mais é que aquele que guarda e zela pelos bens aos seus cuidados até a decisão judicial de venda dos mesmos, compete administrar os bens em conformidade com o art. 843 CPC de 1967.

Essa administração consubstancia em empreender diligências para que o bem esteja em condições, não deteriore, se possa arrecadar algum fruto caso deva ser ou esteja.

Sob hipótese alguma o depositário fiel tem a competência para dispor dos bens que estejam a sua guarda conforme entenda, muito menos sem a devida autorização judicial.

Ora. O tribunal tomou conhecimento pelo jornal electrónico "Tela Non" no dia 22 de Novembro de 2013 que a exequente, depositária fiel dos bens penhorados, que a mesma lançou um anúncio para venda ou trespasse dos bens penhorados nestes autos, conforme a fotocópia que ora junto aos autos.

Tal comportamento do depositário fiel extravasou o âmbito da sua competência e desprezou o tribunal onde corre o processo, apropriando-se dos bens penhorados.

Com efeito, os bens não são propriedade do exequente, pelo que não poderá fazer o que quiser dos mesmos, nomeadamente uma venda directa e com agravante de ser à revelia do Tribunal.



=(Unidade – Disciplina – Trabalho) =

TRIBUNAL DE 1ª INSTÂNCIA- 1º JUÍZO CÍVEL

Impõe o art. 846º CPC que seja feito, no registo predial o averbamento de que recaiu sobre os referidos bens penhora.

Ao coloca-los à venda o exequente está a empreender venda de coisa alheia, proibida por enfermar de nulidade nos termos do art. 892º Código Civil.

O comportamento do exequente, ora depositário fiel, mostra de forma inequívoca, que o mesmo não está em condições de desempenhar a função de que foi nomeado.

Pelo que ordeno a suspensão do exequente como depositário fiel.

Ordeno a notificação do mesmo remover todos os anúncios de venda ou trespasse dos bens penhorados em todos os meios em que foram publicados no prazo de 24h00' e justificar a sua conduta em 48h00'.

Ordeno outrossim a notificação do executado para se posicionar sobre esta matéria.

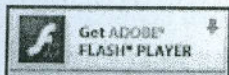
Cumpra-se imediatamente.

S. Tomé, 22 de Novembro de 2013.

Juíza de Direito

Eurídice Pina Dias
Eurídice Pina Dias

Instalar/Actualizar Adobe Flash Player para ver o conteudo



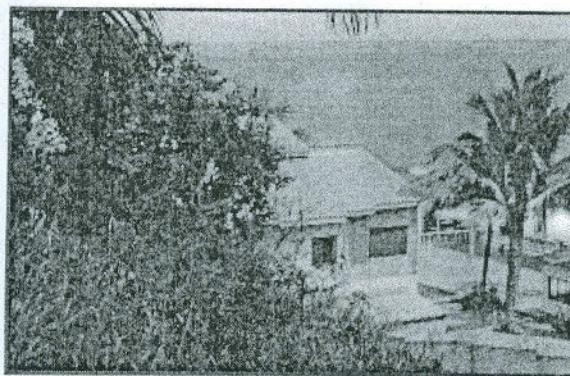
- [Início](#)
- [Política](#)
 - [Eleições presidenciais](#)
- [Economia](#)
- [Sociedade](#)
 - [Homenagens](#)
- [Cultura](#)
- [Desporto](#)
- [Diversos](#)
- [Anúncios](#)
- [Suplemento](#)
 - [Sondagens](#)
 - [Cartoon](#)
 - [Entrevista](#)
 - [Análise](#)
 - [Opinião](#)
 - [Estudos](#)
- [Contacte-nos](#)
- [Acerca](#)
 - [O jornal](#)
 - [Regras & Ética](#)

Venda e Trespasse de Bens

21 Novembro 2013

[11 Comentarios](#)

O Banco Equador, S.A.R.L Sociedade Anónima com Sede na Rua de Moçambique nº 3 Distrito de Água Grande-São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, titular do cartão de contribuinte número 517296970, sociedade constituída em 29 de Agosto de 2003, na Direcção de Registos e Notariado – Secção Notarial de São Tomé vem tornar público a venda e trespasse dos seguintes bens :



22/11/13



1 – Venda de um Prédio Urbano de Alvenaria, situado na localidade de Passadeira – Cidade de São Tomé, descrita sob o número 12084, Fls 190 V do livro B-57, com área de construção de 385 m2, logradouro de 115 m2 e terreno com 500 m2.

Bem localizado e terraço com vista para o mar



2 – Venda de um prédio Urbano de Alvenaria situado em São Marçal descrito sob o número 12967, Fls 44 V do livro B-58



3 – Venda de um Prédio Urbano situado na localidade de Conceição – Praia de São Pedro, onde funciona os escriórios da empresa Gibela Lda.



4 – Trespasse da concessão de terreno, sito na localidade de Praia Pomba – Distrito de Cantagalo

Os interessados deverão contactar os Serviços de Contencioso e Recuperação de Crédito sito na Rua de Moçambique nº3 B em São Tomé.

São Tomé 20 d Novembro de 2013

BANCO EQUADOR

22/11/13